

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

RELAÇÃO DE PARLAMENTARES PRESENTES NA 105ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2020.

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, Bagueira, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Nelson, Capitão Paulo Teixeira, Carlo Caiado, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 2343/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO MAX LEMOS.

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se à ementa do projeto que passa a ter a seguinte redação:

“AUTORIZA OS BANCOS OU FINANCEIRAS EM ATIVIDADE NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCEDEREM COM A RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL OU PAUSA DE FINANCIAMENTO, SOB O CRITÉRIO DE VANTAJOSIDADE PARA O CLIENTE EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano,

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o artigo 1º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Em virtude da crise mundial advinda da pandemia do Coronavírus (COVID-19), levando-se em consideração, o Princípio da Imprevisibilidade, da onerosidade excessiva, da hipossuficiência do consumidor previstos no art. 6º do CDC, ficam os bancos e financeiras em atividades no Estado do Rio de Janeiro obrigados, a pedido do consumidor, ou de ofício, a realizarem revisão contratual, com redução de taxa e juros, além de carência mínimo 60 dias para pagamento da primeira parcela, bem como, os demais benefícios favoráveis ao consumidor.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o parágrafo único do artigo 1º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

Parágrafo único - A alteração contratual automática prevista na presente lei, deverá ser comunicada com antecedência ao consumidor pelos canais informados no cadastro do cliente, para que seja oportunizado o direito de recusa, ou aceite pelo mesmo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano

MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se o artigo 2º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O não atendimento das determinações previstas na presente Lei, aos bancos incidirão em penalidades definidas na forma do Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020
Deputado LUIZ PAULO, André Ceciliano

MODIFICATIVA Nº 05

Modifica-se o caput do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam os bancos autorizados a propor na defesa e no melhor interesse do consumidor, alteração contratual, em boa fé, quando as propostas de renegociação contratual ou pausa de financiamento, em virtude da crise internacional, advinda da pandemia do coronavírus (COVID-19) forem vantajosas para o cliente assim consideradas àquelas que não onerem o custo do dinheiro já tomado, ou seja, posterguem o pagamento com redução de taxa de juros ou outras medidas que mantenham ou reduzam o valor das parcelas e mantenham a quantidade total.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

SUPRESSIVA Nº 06

Suprima-se o parágrafo único do art. 1º.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

MODIFICATIVA Nº 07

Modifica-se o artigo 1º, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. As instituições financeiras com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro poderão realizar alterações contratuais unilaterais, sempre que a mudança se apresentar mais vantajosa ao cliente, devendo sempre ser mantido ou reduzido o valor das parcelas e saldo total a pagar.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 08

Modifique-se o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam os bancos autorizados a propor, na defesa e no melhor interesse do consumidor, alteração contratual, em boa fé, quando as propostas de renegociação contratual ou pausa de financiamento, em virtude da crise internacional, advinda da pandemia do coronavírus (COVID-19) forem vantajosas para o cliente assim consideradas àquelas que não onerem o custo do dinheiro já tomado, ou seja, posterguem o pagamento com redução de taxa de juros ou outras medidas que mantenham ou reduzam o valor das parcelas e mantenham a quantidade total.

Deputados ALEXANDRE FREITAS, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 09

Modifique-se o caput do Art. 1º do presente Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam os bancos obrigados a, automaticamente, procederem à alteração dos contratos de empréstimo para postergar o pagamento das parcelas dos clientes/consumidores, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com a devida redução de taxa de juros, ou

outras medidas que mantenham ou reduzam o valor das parcelas, na defesa e no melhor interesse do consumidor, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).”

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

SUPRESSIVA Nº 10

Suprima-se o Art. 3º.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

MODIFICATIVA Nº 11

Modifique-se o caput do Art. 4º do presente Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporária durante o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).”

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 2359/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO RODRIGO AMORIM.

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se à ementa do artigo 1º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHA DE PROMOÇÃO SETOR DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E NEGÓCIOS IMEDIATAMENTE APÓS A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 46.973, DE 16 DE MARÇO DE 2020 QUE “RECONHECE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO CONTÁGIO E ADOTA MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DESDE QUE NÃO CONTRARIE O REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL QUE ESTÁ SUBMETIDO O ESTADO DO RIO DE JANEIRO”.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020
DeputadoS LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano

SUPRESSIVA Nº 02

Suprima-se o inciso IV do artigo 2º.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 24 de maio de 2020
Deputados LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano

SUPRESSIVA Nº 03

Modifica-se a ementa, que passa a ter a seguinte redação: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR CAMPANHAS DE PROMOÇÃO DOS SETORES DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E NEGÓCIOS, IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

MODIFICATIVA Nº 04

Modifica-se o caput do art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a instituir campanhas de promoção dos setores de turismo, cultura, esporte, lazer e negócios, imediatamente após o término da situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão da Pandemia decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19)”.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

SUPRESSIVA Nº 05

Suprima-se o parágrafo único do art.1º.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados RODRIGO BACELLAR, André Ceciliano, Márcio Pacheco

SUPRESSIVA Nº 06

Suprime o inciso IV do Art. 2º.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados FLÁVIO SERAFINI, MONICA FRANCISCO, DANI MONTEIRO, RENATA SOUZA, ELIOMAR COELHO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

SUPRESSIVA Nº 07

Suprime-se o inciso III do artigo 2º com a redação abaixo, remunerando-se os demais:

III - Fomentar a desburocratização de concessão de licenças, alvarás e afins para a realização de eventos culturais, esportivos e artísticos no Estado;

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 08

Modifica-se o artigo 1º, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanha de promoção aos setores de turismo, cultura, esporte, lazer e negócios imediatamente após o término do estado de calamidade provocado pelo Novo Coronavírus.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados ENFERMEIRA REJANE, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

ADITIVA Nº 09

Art. 1º - Fica adicionado um parágrafo ao artigo 2º do Projeto de Lei nº 2359/2020, com a seguinte redação:

Parágrafo Único - A campanha e os incentivos poderão ocorrer em relação às áreas de esporte e cultura, desde que de acordo com os dispositivos das leis 7.035/15 e 8.266/18

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados ELIOMAR COELHO, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 10

Modifica-se o Art 3º introduzido pela emenda modificativa nº 3 da Comissão de Constituição e Justiça, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 3º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação e vigorará imediatamente após a revogação do decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados RODRIGO AMORIM, ALEXANDRE KNOPLOCH, MARCELO DO SEU DINO, GUSTAVO SCHIMDT, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 11

Modifica-se o Art 3º, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 3º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação e vigorará imediatamente após a revogação do decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, dia 27 de maio de 2020.
Deputados RODRIGO AMORIM, ALEXANDRE KNOPLOCH, MARCELO DO SEU DINO, GUSTAVO SCHIMDT, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 12

Modifique-se o Inciso III do Art. 2º do presente Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....
III - Fomentar a desburocratização de concessão de licenças, alvarás e afins para a realização de eventos culturais, esportivos e artísticos no Estado, observadas as condições de segurança e contra incêndio, devendo estas estarem contidas nas devidas autorizações dadas pelos órgãos públicos competentes.”

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

MODIFICATIVA Nº 13

Modifique-se o Inciso IV do Art. 2º do presente Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º.

.....
IV - Conceder incentivos fiscais para os setores de turismo, cultura, esporte, lazer e negócios, mediante aprovação de leis específicas. ”

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 27 de maio de 2020.
Deputados MARTHA ROCHA, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar.

ATA DA 106ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 2020

Às 15:17h, com a presença dos Senhores Deputados: **Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, Bagueira, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Nelson, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlo Caiado, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.** (69), assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente, ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3ª Secretária; Chico Machado, 4º Secretário, Franciane Motta, 1ª Vogal.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. RODRIGO AMORIM - Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Questão de ordem, ok.

O SR. RODRIGO AMORIM - O meu pedido é pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vamos deixar para o final da pauta. Pode ser?

O SR. RODRIGO AMORIM - Pode ser, Sr. Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, para uma questão de ordem, o Deputado Alexandre Knoploch.

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Sr. Presidente, o projeto de lei 2202/2020, de autoria do Deputado Renato Cozzolino, tem um grande mérito. Mas, se eu não me engano, já existe um projeto de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que suspende os prazos de validade dos concursos. E, se eu não me engano, já estaria até em vigência. Não sei se se acaba sendo prejudicado. Eu quero só ter essa informação, por favor.

O SR. CARLOS MINC - Qual é o número do projeto, Deputado Alexandre Knoploch?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não. Ele está dizendo que é lei já, não é isso?

O SR. CARLOS MINC - Ah, é lei?

O SR. ALEXANDRE KNOPLOCH - Se eu não me engano, já é lei. O Deputado Rodrigo Amorim pode até explicar melhor.

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. Presidente, posso aproveitar essa questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por favor.

O SR. RODRIGO AMORIM (Pela ordem) - Na verdade, é uma lei que foi aprovada em maio do ano passado, que suspendeu a validade de todos os concursos públicos enquanto perdurar o processo de recuperação financeira do Rio de Janeiro.

Então, já há lei nesse sentido, foi aprovada por unanimidade em regime de urgência, em tempo recorde, com a colaboração de todo o parlamento, dos 70 Deputados.

Então, já há lei nesse sentido sancionada pelo Governador, muito embora nós estejamos sofrendo com as interpretações da Procuradoria Geral do Estado, que tem a mania de achar que tem competência para determinar a constitucionalidade ou não de algo produzido pela Assembleia Legislativa. Mas a lei está em vigência, Sr. Presidente.